

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO CFE Nº 23001.000634/88-36		DESPACHO DE CÂMARA Nº 333/88	
INTERESSADO/MANTENEDORA		UF	
SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR		GO	
		CÂMARA	
RELATOR: João Paulo do Valle Mendes		CESU, 1º Grudo	
ASSUNTO: Regimento/Aprovação			
<p>A Sociedade Objetivo de Ensino Superior, GO, submete a este Conselho para análise e aprovação, proposta para o primeiro Regimento do Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo, novo estabelecimento a ser mantido por aquela Sociedade.</p> <p>O texto apresentado compreende 104 artigos reunidos em 9 títulos, 19 capítulos, 19 seções e 3 anexos (Anexo I - Cursos de Graduação, Anexo III Currículos e Anexo IV - Departamentos), mas para receber a aprovação deste Conselho ainda depende das seguintes correções:</p> <p>Art. 10 - substituir na redação deste artigo o vocábulo "legalidade" por "ilegalidade".</p> <p>Art. 11, item III - corrigir "extensão" por "extensão"</p> <p>Art. 11 item X e suas respectivas alíneas A e B cancelar estes dispositivos, tendo em vista a Lei Nº 7.395/85.</p> <p>Art. 28 - determinar como "Anexo III" o anexo indica do na redação deste artigo.</p> <p>Art. 30 - este artigo pertence ao título III, capítulo I, seção III - substituir na titulação da referida seção o vocábulo "Extensão" por "Extensão".</p> <p>Art. 33 - substituir na redação deste dispositivo a expressão: "fixados no plano de cursos em anexo a este Regimento" por "fixado nos planos de cursos em anexo a este Regimento".</p> <p>Art. 35 - determinar como "Anexo III" o anexo indica do na redação deste artigo.</p> <p>Art. 45 item V - tendo em vista o que dispõe a Portaria Ministerial 107/81 (IN Doc. 243/123) suprimir o referido item.</p> <p>Art. 49 - de acordo com a Resolução 12/84 a transferência de alunos de um estabelecimento para outro só pode ser efetuada para o prosseguimento dos estudos do mesmo curso. Nestas condições, recomenda-se a reformulação deste artigo, pois como formalizado permite outra interpretação.</p>			

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Art. 51, item IV - considerando a Portaria Ministerial 107/81, que reduz o numero de documentos exigidos para matrícula, su primir o "atestado de idoneidade moral" relacionado no artigo em que : t ao .

E importante também que entre os artigos que regulamentam a transferencia de alunos (art. 49 a 55) seja incluído o aproveitamento automático dos estudos realizados com aprovação no curso de origem conforme prevê o artigo 2º da Resolução 12/84.

Art. 57 - suprimir a expressão "salvo previsto em lei", pois de conformidade com a jurisprudência deste Conselho não ha amparo legal para o abono de faltas e sim para atendimentos especiais.

Art. 63 - melhor seria retirar da redação deste artigo a expressão "com ou sem vinculo empregatício". Conforme a Lei 6.494/77 art. 42 o estagio não cria vinculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 67 - este artigo pertence ao titulo V, Capítulo I, Seção I - fazer correção do emprego "Sessão I" por "Seção I".

Art. 80, item IV - não parece muito correta a indicação entre os órgãos de apoio da Diretoria, de "Departamento de Recursos Humanos". Poderia ser "Serviço", "Setor" ou mesmo "Coordenadoria".

Art. 87 e 88 - caso o artigo 80 seja modificado fazer a devida correção destes;

Art. 98 - conforme jurisprudência deste Conselho o título de "Professor Honoris Causa" só deve ser concedido por instituição que ministre curso de doutorado credenciado pelo CFE (CF. Pareceres 734/70, 263/73 e 5 15/73).

Art. 102 - substituir na redação deste artigo a expressão 'atendidos os índices estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação' por "atendidos os índices estabelecidos pela legislação vigente".

No Anexo I

"Corrigir a denominação do Curso de Processamento de Dados 'Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados'".

No Anexo II

Corrigir também na grade curricular a denominação do curso de Processamento de Dados para "Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados".

Para o aludido curso esta programada uma carga horária total de 2.346 h/a, sendo: 2.006 h/a de matérias obrigatórias, 68 h/a de EF, 68 h/a de EPB e 204 h/a de Estágio Supervisionado, integralizáveis em três anos. A grade curricular detalhada, por período, atende perfeitamente a legislação pertinente. Todavia, falta incluir na relação das disciplinas a denominada "Matemática: Calculo Diferenciais e Integrais B", constante do 2º período do curso. Recomenda-se, ainda, uma revisão da carga horária total proposta (1.683 + 493 sem incluir EPB , EF e ES) .

Para o curso de Farmácia, com habilitação em Farmacêutico Bioquímico a instituição elaborou um currículo pleno nos termos da Resolução 4/69, tanto no que diz respeito as matérias do currículo mínimo com a carga horária. Entretanto, seria interessante que a instituição determinasse claramente as horas/aula destinadas ao Estagio Supervisionado previsto no artigo 79 da Resolução citada. Recomenda-se, também, na revisão da carga horária total indicada para o curso (2.520 + 1.220 incluindo EF, EPB e ES).

De conformidade com o detalhamento apresentado, por ano, a carga horária pleiteada abrange um total de 4.440 horas/aula, sendo: 60 h/a de EPB, 300 h/a de EF e 4.080 h/a de matérias obrigatórias, incluindo o Estagio Supervisionado, integralizáveis em cinco anos.

No Anexo IV

Neste anexo estão relacionados os Departamentos constituídos, cuja estruturação e feita por curso individualmente. Inclusive, conforme discriminação a seguir, se observa a existência de dois departamentos com a mesma denominação:

Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados

- Departamento de Disciplinas Básicas
- Departamento de Informática

Curso de Farmácia

- Departamento de Ciências Morfológicas e Biológicas
- Departamento de Ciências Fisiológicas
- Departamento de Ciências Patológicas
- Departamento Social
- Departamento de Educação Física
- Departamento de Farmácia
- Departamento de Disciplinas Básicas

Conceda-se o prazo de 60 dias para atendimento deste estudo.

Em, 3 de outubro de 1988

João Paulo Mendes
 Presidente e Relator

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)